

A T O N.º 45/2009

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 2008/2663, às fls. 71/72,

R E S O L V E

I – EXTINGUIR as **Sucursais** vinculadas aos **1º, 2º e 6º** **Ofícios de Notas da Capital**.

II – DETEMRINAR que as atribuições das **Sucursais** referidas sejam anexadas aos respectivos **Ofícios de Notas**, nos termos do art. 44, da Lei nº 8.935/1994, aplicado por analogia.

ANOTE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de fevereiro de 2009.

Desembargador **FRANCISCO DAS CHAGAS AUZIER MOREIRA**
PRESIDENTE